



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII)

1 OBJETO:

1.1 LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPOS DEDICADOS PARA O HOSPITAL UNIVERSITARIO E HOSPITAL VETERINÁRIO DE LONDRINA, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote	Cód. SICOR	Cód. GMS	Cód. CATMAT/SERV	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1.1	56251	6510.94271	386469	EQUIPO DEDICADO FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS.	1.860		
1.2	56252	6510.94328	610294	EQUIPO DEDICADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS PARA BOMBA DE INFUSÃO COM RESERVATÓRIO.	3.200		
1.3	56250	6510.61971	610247	EQUIPO DEDICADO PARA BOMBA DE INFUSÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS.	12.000		
1.4	56248	6515.73234	20222	LOCAÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA COM SISTEMA PERISTÁLTICA LINEAR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ATRAVÉS DE EQUIPOS ESPECÍFICOS. APRESENTAÇÃO E FUNCIONALIDADE: portáteis, leves e compactos. Alta precisão, segurança e	3.900		

				confiabilidade no procedimento, tanto em pacientes adultos como pediatria e recém-nascidos. USO: UTI, unidades de internação, de cuidados intensivos, ambulâncias, centro cirúrgico ou outras unidades onde requer a utilização da infusão mecanizada com grande segurança e precisão. FUNÇÕES: Bolus - permitir a administração rápida de solução; KVO - estável às reprogramações tanto para Rn prematuro quanto adulto; Titulação - permitir o ajuste da vazão sem interrupção da infusão; Capacidade de bateria; Alarme de gotejamento; Alarme de ar; Alarme de oclusão; Alarme antecipado para bateria; Alarme de bateria descarregada; Alarme de KVO; Alarme de final de infusão; Alarmes técnicos e outros que facilitem o controle do equipamento e assegurem a perfeita infusão; Em situações de transporte de pacientes em macas, as bombas infusoras devem possuir um sistema que possibilite a infusão ininterrupta, sem disparos de alarmes e entrada de infusão em KVO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ser de fácil manuseio e programação; Utilizar equipos que contenham pinças clampeadoras/roletes para interrupção de fluxo; Possuir sistema de proteção contra embolia gasosa; Programação através de teclado, com display de cristal líquido e indicadores luminosos; O(s) display(s) deve(m) apresentar, constantemente, a vazão, o volume limite, e o volume infundido; Permitir volume de infusão de até 9.999 ml, com taxa de infusão de 0,1 a 999,9 ml/h, quando ligada à rede elétrica ou bateria; Permitir programação por ml/hora e volume/tempo; Permitir tempo de infusão máximo de pelo menos 99h e 59 min; Possuir			
--	--	--	--	---	--	--	--

				bateria recarregável com autonomia mínima de 4 (quatro) horas de operação a 25ml/h; Bivolt - automática; Possuir segurança para evitar desprogramação por pessoa não habilitada, ou seja, bloqueio de teclas; No caso fornecimento de bombas somente monocanal, as mesmas deverão permitir auto empilhamento vertical de no mínimo 3 (três) bombas sobre a bancada do leito e também fixação em suporte móvel de soro para locomoção do paciente. O peso deste conjunto não deverá ser superior a 8,4 Kg. MANUAL DO OPERADOR EM LÍNGUA PORTUGUESA. Unid. De medida: unitário			
--	--	--	--	--	--	--	--

1.1.1 Parcelamento do Objeto

1.1.1.1 O objeto da presente contratação é dividido em 01 lote contendo 04 (quatro) itens, sendo um deles locação.

1.1.1.2 Os itens que compõem o presente edital serão divididos em lotes únicos, em observância à ampliação da competitividade, conforme determina o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas dos itens encontram-se dispostas na descrição do objeto, no item 1.1 deste Termo de Referência.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 O(s) item(ns) objeto deste Termo de Referência possuem(m) padronização de acordo com o contido no GMS - Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná.

1.3.2 O Código GMS dos item(ns) poderá(ão) ser localizado(s) em seu(s) descritivo(s), constante da Tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento dos equipos será de forma parcelada e o fornecimento das bombas de infusão será em remessa única, devendo a entrega ocorrer no prazo e local indicado no item 9 deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A solicitação de contratação em regime de urgência para o Hospital Universitário se justifica pela insuficiência de estoque dos equipos dedicados até a conclusão do próximo processo licitatório. Até o ano de 2023, esses equipos eram adquiridos por meio de comodato, vinculados a equipamentos (bombas de infusão). No entanto, o último contrato de comodato

expirou em dezembro de 2023 (PE 186/2022). Para elaboração da requisição para nova licitação em 2023, foi encaminhado emails para as empresas solicitando cotação seguindo a IN 07/2021, contudo, não houve resposta por parte de nenhum dos fornecedores consultados até o limite do prazo para elaboração de requisições, conforme calendário da PROAF/DM. De modo a não ficar sem contrato dos materiais, no estudo de mercado optou-se pelo comodato, baseando-se nas contratações anteriores da universidade, gerando o PE 284/2023. Em virtude disso, por orientação jurídica, o processo (E-PROTOCOLO 20.866.804-8) retornou para nova tentativa de cotação. Após a resposta das empresas, entendeu-se que o contrato de locação, juntamente com a aquisição de equipos em separado, representava uma vantagem maior na contratação, considerando a possibilidade de prorrogação. Operacionalmente, não foi possível corrigir e republicar o PE 284/2023 de acordo com as novas recomendações ainda no ano de 2023. Assim, a Divisão de Suprimentos foi informada em 06/02/2024 de que uma nova requisição para o processo licitatório deveria ser gerada. Consequentemente, os três equipos dedicados foram solicitados para contratação anual (em novos códigos, sem o comodato) na requisição nº 4945/2024 (em fase de elaboração de ETP). A Assessoria de Enfermagem de Controle de Recursos Materiais foi informada da necessidade de fazer uma requisição de serviço de locação de bombas infusoras. Assim, a requisição nº 5381 foi imediatamente realizada para a contratação anual, pois há a necessidade de compatibilidade entre o equipo e a bomba. Em tempo, a assessoria de material também realizou a requisição 8384/2024 para locação na urgência de bombas infusoras.

A aquisição urgente de Equipos Dedicados para Bomba de Infusão é imprescindível para garantir a continuidade dos tratamentos e procedimentos no hospital veterinário escola da Universidade Estadual de Londrina. Considerando o consumo registrado no período pré-pandemia, em que foram utilizadas 3059 unidades ao longo dos meses de Março 2018 - Fevereiro 2019, estimamos uma demanda semelhante para o próximo semestre. Com base nessa projeção e visando a segurança e eficácia dos tratamentos, solicitamos a aquisição de 1500 unidades em caráter emergencial. Os Equipos Dedicados são essenciais para a administração precisa e controlada de soluções parenterais, garantindo a correta dosagem e infusão de medicamentos e fluidos nos pacientes veterinários. Sua falta pode comprometer diretamente a qualidade dos cuidados, atrasar tratamentos e impactar negativamente a saúde e recuperação dos animais atendidos, além de afetar a eficiência e reputação do hospital perante a comunidade e o interesse público na excelência dos serviços veterinários prestados.

"A bomba de infusão consiste em um equipamento eletromédico que, por meio de pressão positiva, gera e regula o fluxo de soluções administradas no indivíduo. Para isso, possui tela de comando e sistema de alarmes, que permitem maior precisão e segurança na infusão de soluções parenterais ou enterais, indicadas durante o tratamento do paciente. Têm como principal função a administração contínua de drogas que possuem o limiar entre sua terapêutica e sua toxicidade muito próximos, que em apresentações de pílulas e/ou injeções simples trariam oscilações entre sua concentração ao longo do tempo no organismo do indivíduo que recebe tal terapia. Portanto seu uso possibilita maior controle de infusão e, com isso, maior eficácia na terapêutica do paciente - garantindo a segurança da administração de medicamentos" (Calavaro et al, 2020) "É um equipamento destinado a regular o fluxo de líquidos administrados ao paciente sob pressão positiva gerada pela bomba" (ABNT NBR IEC 60601-2-24:1999, p.4) A terapia intravenosa é um dos procedimentos mais rotineiramente desempenhados em pacientes hospitalizados com finalidade terapêutica para infusão de fármacos e soluções medicamentosas via endovenosa. Para o cuidado com a terapia intravenosa condutas preventivas e de manutenção do acesso venoso de forma a permitir que as infusões tenham continuidade e segurança devem ser observadas. Um dos cuidados é a utilização de bombas de infusão para manter a velocidade, controle do volume a ser infundido e tempo de infusão considerando o tipo de acesso venoso e as características do fármaco a ser infundido. O Hospital Universitário de Londrina (HUL) conta com a tecnologia de infusões endovenosas contínua com uso de bombas de infusão para o atendimento da demanda na instituição que conta com 430 leitos e procedimentos de média e alta complexidade, referência para atendimento à população em diversas especialidades. O hospital faz uso da tecnologia em estudo há muitos anos e a finalidade de uso e características do objeto é bem conhecida pelos profissionais usuários. A necessidade do uso destes de bomba de infusão continua varia de acordo com a terapia em demanda. "As bombas de infusão têm como principal função a administração contínua de drogas que possuem o limiar entre sua terapêutica e sua toxicidade

muito próximos, que em apresentações de pílulas e/ou injeções simples trariam oscilações entre sua concentração ao longo do tempo no organismo do indivíduo que recebe tal terapia. Portanto seu uso possibilita maior controle de infusão e, com isso, maior eficácia na terapêutica do paciente - garantindo a segurança da administração de medicamentos." (Calavaro et al, 2020) As terapias que utilizam a tecnologia de infusão contínua por meio de bomba de infusão são feitas por meio de equipos dedicados para bomba de infusão como intermediários nas infusões endovenosas com a função de controlar o fluxo das soluções a serem administradas. Até 2023 a aquisição dos equipos dedicados para bomba de infusão era feita por meio de fornecimento parcelado de equipos dedicados com equipamento (bomba de infusão contínua) em comodato (Contrato nº 1407/2022-PE nº 284/2023). Razão pela qual, havia descritivos no Sistema integrado de Compras e Orçamento (SICOR) com especificação que exigia "cessão em comodato de bombas infusoras." Em meados de 2023 foi solicitada pesquisa de mercado para avaliação da vantajosidade das modalidades de contrato de fornecimento parcelado de equipos dedicados com fornecimento de bomba de infusão por meio de locação, fornecimento parcelado de equipos dedicados com fornecimento de bomba de infusão por meio de comodato e fornecimento parcelado de equipos dedicados com fornecimento de bomba de infusão por meio de aquisição. Após análise dos resultados da pesquisa realizada foi verificado que o contrato de fornecimento parcelado de equipos dedicados com fornecimento de bomba de infusão por meio de locação apresentava-se mais vantajoso para a instituição, pois, os diferentes prazos de vigência e os tributos que incidem nesta modalidade do contrato parecem abrandar o valor do mercado. Por estes motivos foram cadastrados novos descritivos no SICOR para atendimento da nova demanda de contrato. No caso das bombas de infusão foi elaborado um descrito para "locação de bomba de infusão volumétrica com sistema peristáltica linear para administração de soluções parenterais, através de equipos específicos", com o código Sicor nº 56248). Porém, apesar do engajamento de toda a equipe envolvida para adequação dos itens (equipos dedicados e bombas de infusão) inseridos no processo licitatório (PE nº 284/2023) para escolha da solução mais adequada para suprir o hospital com equipos dedicados e bombas de infusão, se locação, comodato ou aquisição, operacionalmente, não foi viável corrigir e republicar o processo mencionado. Deste modo, no início deste ano (2024), uma nova requisição para o processo licitatório já foi iniciada, sendo solicitados para contratação anual, este equipamento em questão através da requisição nº 5381/2024 (em 08/02/2024) na modalidade locação, pela vantajosidade, bem como os equipos dedicados (requisição nº 4945/2024 em 06/02/24). Porém, considerando que: - as requisições acima mencionadas, seguiram para processo licitatório porém ainda não há data para seu início; - em dezembro de 2023 expirou o último contrato de comodato (Contrato nº 1407/2022 do PE nº 186/2022) das bombas de infusão, e segundo a Divisão de Suprimentos-HU, o estoque atual de equipos dedicados irá suprir o hospital apenas por mais 40 dias; - as bombas infusoras são utilizadas para administração de medicações de alto risco (drogas vasoativas, insulina, heparina e sedação) que necessitam de controle rigoroso em sua administração; - as UTIs (adulto, pediátrico, neonatal) do HU, referência para Londrina e região, atende casos de alta complexidade, recebem muitos pacientes com quadro clínico complexo, exigindo cuidados intensivos, como uso de 05 à 07 bombas infusoras por paciente, sendo comum a presença dos mesmos, internados em leitos de pronto Socorro e enfermarias desta instituição; - atualmente o HU conta com um total de 430 leitos, dos quais 100 são das unidades de terapia intensiva (adulto, neonatal pediátrico e Centro de terapia de queimados-CTQ) e vem apresentando aumento no número de cirurgias, de internações e de atendimentos ambulatoriais, além da expansão nos números de leitos do Pronto socorro e unidades de internações; - com a abertura da nova maternidade, a expansão de número de leitos da UTI neonatal e pediátrico, bem como o aumento no número de leitos das UTIs adulto, mencionados acima, o HU também conta hoje com as unidade de cuidados prolongados, tornando ainda mais robusta a demanda pela assistência aos pacientes graves; - o quantitativo estimado abrange também a necessidade do Hospital Veterinário da Universidade Estadual de Londrina - HV/UDEL, que também faz uso das bombas infusora para prestar atendimento os animais em estado grave, que necessitam de tratamento com medicações que exigem maior controle de infusão e, com isso, maior eficácia na terapêutica, garantindo a segurança da administração de medicamentos. Faz-se necessário a locação de Bombas de infusão em caráter de urgência, pois a sua falta pode acarretar vários impactos negativos como: - interrupção da administração precisa e contínua de medicamentos imprescindível para controlar condições graves ou agudas, desencadeando complicações como piora do estado de saúde, deterioração de condições crônicas, aumento do risco de infecções, entre outros problemas; - a administração

de medicamentos precisa ter que ser feita manualmente, demandando mais tempo e recursos por parte dos profissionais de saúde, sobrecarregando a equipe e reduzindo a eficiência no atendimento aos pacientes; - prejuízo significativo nos protocolos de segurança do paciente, uma vez que esses dispositivos desempenham um papel fundamental na observância dos procedimentos de segurança, especialmente na prevenção de erros de dosagem. Sem eles, o risco de erros humanos e de segurança é ampliado, resultando em sérios impactos nos protocolos de segurança do paciente.

Referências: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Norma NBR IEC 60601-2-24. Equipamento eletromédico - Parte 2-24: prescrições particulares para segurança de bombas e controladores de infusão. Rio de Janeiro (RJ): ABNT; 1999. CAVALARO JO, et al. Uso da Bomba de infusão em Terapia Intensiva: perspectivas da equipe de enfermagem. Rev Enferm UFSM, 2020; 32(10): 1-18. Lima, Marcos Soares et all. Usabilidade de bombas de infusão em terapia intensiva. Revista Eletrônica Acervo Saúde. REAS | Vol.13(4) | DOI: <https://doi.org/10.25248/REAS.e6861.2021>. Extraído em 06/02/2024

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Locação com fornecimento: Ao analisar os orçamentos enviados pelas empresas, verifica-se que, dentre as opções descritas, a locação das bombas de infusão contínua, conjugadas ao fornecimento parcelado de equipos dedicados, demonstrou ser a mais vantajosa, por resultar em menor preço. Considerando que o objeto em questão constitui um único lote, composto por vários itens individualizados, sendo um item específico para locação e os demais para o fornecimento dos insumos/equipos, as licitantes são obrigadas a individualizar os preços dos itens e aplicar impostos diferenciados para cada um, de acordo com a natureza da obrigação correspondente (locação => impostos sobre serviços / fornecimento/circulação de mercadorias => Imposto ICMS), conforme explicitado nas opções abaixo: Lote único, composto por vários itens (locação de equipamentos, conjugado ao fornecimento de insumos): Item 1 => Locação de equipamentos (obrigação principal - serviços) => R\$ (1): incidência de impostos sobre serviços de locação de bens móveis (imposto mais barato que o ICMS); Itens 2; 3... => fornecimento parcelado de insumos (obrigação secundária - fornecimento/circulação de mercadorias) => R\$ (2): incidência de impostos sobre circulação de mercadorias (ICMS); O fornecimento parcelado de equipos, conjugado à cessão em comodato de bombas de infusão não se mostrou vantajoso, pois, como o objeto se constitui como uma obrigação singular, ainda que composto pelo agrupamento de vários itens (cada tipo de equipo corresponde a um item) em lote único, os custos do comodato das bombas não são individualizados e são embutidos nos preços dos insumos, para os quais incide o imposto sobre circulação de mercadorias - ICMS, mais gravoso que os impostos sobre serviços: Lote único, composto por vários itens (fornecimento de insumos, com cessão em comodato): Itens 1; 2; 3... => fornecimento parcelado de insumos, embutidos os custos do comodato (obrigação singular - fornecimento/circulação de mercadorias, com cessão em comodato) => R\$: incidência de impostos sobre circulação de mercadorias (ICMS); A aquisição de bombas de infusão também não se mostrou a mais vantajosa, pois, não estão inclusos os preços relacionados aos serviços de manutenções preventivas e corretivas necessários para assegurar a funcionalidade das bombas de infusão, e que deverão ser contratados a parte. Portanto, a locação de equipamentos (bomba de infusão contínua), conjugada ao fornecimento parcelado de equipos é a solução de menor dispêndio de recursos públicos, considerando-se ainda o resultado do levantamento de mercado que apontou que as empresas do ramo que comercializam com a Administração Pública atuam com essa modalidade de contratação. A modalidade de fornecimento/aquisição mais adequada será a compra direta dos Equipos Dedicados para Bomba de Infusão. Considerando a urgência da necessidade e a importância desses materiais para os procedimentos médicos, a aquisição direta garantirá o abastecimento imediato e contínuo do hospital. Para o hospital veterinário, o fornecimento dos equipos está atrelado à requisição 5384/2024 para locação de 600 BOMBAS DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA COM SISTEMA PERISTÁLTICA LINEAR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. Para tomada de decisão quanto ao fornecimento do equipo sem vinculação ao comodato, e sim com a locação de bomba infusora, foi solicitada cotação junto as empresas fornecedoras considerando o período de seis meses de contrato, pois o prazo poderia influenciar no valor entre as modalidades. Apenas a empresa Fresenius respondeu ao pedido de cotação (anexo). Em análise dos valores apresentados, ficou evidenciado que a locação é a opção mais vantajosa, pois o valor do equipo em comodato com o equipamento supera em

muito o do equipo sem comodato vinculado. A aquisição da bomba infusora além de muito dispendiosa, teria que ser acompanhada de contrato de manutenção preventiva e corretiva.

4. PESQUISA DE PREÇOS:

4.1 O valor da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado;

4.1.1 Para aferição do previsto no art. 23 de lei 14.133 de 2021, a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o previsto no art. 368 e seguintes do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022:

4.2 O critério utilizado para escolha da pretensa contratada é o de "menor preço";

5. EMBASAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Nos termos do Art. 75, VIII, da Lei 14.133 de 2021, é dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

6. SUSTENTABILIDADE:

6.1 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar as práticas de sustentabilidade abaixo indicadas:

6.1.1 Art. 362. No caso de aquisição de bens a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber: I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT; II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). § 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital. § 2º O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada. § 3º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

6.2 Em razão da natureza do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s), não será(ão) necessária(s) a observação de normas de logística reversa.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1 Nos termos do art. 120, III, do Decreto n.º 10.086/2022 observa que:

Art. 120. Não se aplica o disposto nos arts. 117 a 119 deste Regulamento quando: III - a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1 prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias**, contados do envio da Ordem de Compra ou documento equivalente, **em remessa parcelada para os equipos**, e em **remessa única para as bombas de infusão**, no endereço informado na Ordem de Compra, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior **12 (doze) meses**.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **10** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **10** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **10** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:

10.1 obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua

proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando houver:

10.1.9.1 qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.1.11 Os equipamentos fornecidos para a locação deverão ser novos ou ter no máximo 1 (um) ano de fabricação, comprovados por meio de nota fiscal e/ou guia de importação, devendo estar em perfeita condições de uso.

10.1.12 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do(s) equipamento(s) e a(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) na Seção de Patrimônio do Hospital Universitário, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 16h00, no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da data de retirada/envio da Ordem de Contratação.

10.1.13 A CONTRATADA deverá afixar uma plaqueta de identificação no(s) equipamento(s), no ato da entrega constando as seguintes informações:

- a) Nome da empresa CONTRATADA;
- b) Número do Contrato;
- c) Especificação do aluguel ou comodato;
- d) Telefone para contato.

10.1.14 Caso seja verificado que o(s) equipamentos(s) não atende(m) às especificações do Edital e da proposta, o objeto será recusado motivadamente, e a CONTRATADA será notificada para que efetue a substituição por equipamento(s) em conformidade, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.1.15 A CONTRATADA, logo após a entrega e instalação do equipamento, deverá ministrar treinamento para a equipe médica e de enfermagem, nos diversos setores e turnos, com disponibilidade para novos treinamentos anuais no decorrer da vigência do Contrato, se necessário e sem ônus à CONTRATANTE.

10.1.16 Os equipamentos deverão vir acompanhados com manuais originais em português.

10.1.17 A CONTRATADA deverá efetuar, gratuitamente, as manutenções preventivas a cada 3 (três) meses, ou de acordo com as orientações da fabricante, sempre que possível nas dependências da CONTRATANTE.

10.1.18 A CONTRATADA deverá efetuar as manutenções corretivas mediante o acionamento da CONTRATANTE, de acordo com o prazo estabelecido de no máximo 48 horas após a solicitação. Caso o conserto da(s) bomba(s) não seja possível, a CONTRATADA deverá instalar imediatamente e gratuitamente outra(s) em substituição.

10.1.19 O número de equipamentos em assistência técnica não pode ser superior a 5% (cinco por cento) do número total de bombas; caso o número de bombas supere esse percentual, a empresa deverá fazer a substituição imediata;

10.1.20 A CONTRATADA é responsável por todos os custos resultantes de visitas de manutenção preventivas e corretivas, tais como transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas pertinentes.

10.1.21 A CONTRATADA deverá manter telefone e e-mail para atendimento ininterrupto de assistência técnica e efetuar as manutenções corretivas todas as vezes que solicitadas pela contratante, após a solicitação, que será via contato telefônico e e-mail com confirmação de aviso de recebimento.

10.1.22 Os equipamento(s) fornecido(s) pela CONTRATADA permanecerá(ão) em uso pelo Hospital Universitário (HU) e Hospital Veterinário (HV), até a utilização total do quantitativo de todos os insumos adquiridos neste Contrato.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato; e

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de Aplicação de Sanção Administrativa de Multa, a qual poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.3.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas conforme indicado na Ordem de Compra ou em documento equivalente, constando número da contratação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{6}{100}$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	----------------------------	---

11.6 A descrição dos produtos na nota fiscal deverá ser feita de acordo com o estabelecido pela legislação vigente e deverá conter os dados do produto de acordo com o empenho respectivo.

11.7 Não será aceita nota fiscal referente a mais de um empenho.

11.8 O fornecedor deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva nota de empenho, o número da agência e da conta-corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do participante no pregão, se for o caso.

B) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração de cumprimento dos requisitos do Decreto Estadual nº 2.485/2019 (de inexistência de fato impeditivo, de não utilização de mão de obra de menores); Declaração de atendimento à política ambiental de contratação sustentável; Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021; Declaração de ciência da disponibilização de dados em consonância com a lei geral de proteção de dados - LGPD.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Por se tratar de aquisição de bens, com entrega única (bombas infusoras) pela contratada, entendemos não ser necessária a prestação de garantia de execução.

16. VIGÊNCIA:

16.1 O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato pela CONTRATANTE, ou até finalização da licitação (o que ocorrer primeiro), improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

17. DO REAJUSTAMENTO:

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

17.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

17.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, em uma das dotações abaixo discriminadas:

HU/SESA: Gestão/Unidade: 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;

Fonte de Recursos: 500 - Tesouro;

Programa de Trabalho: 35 - Cuidado Regionalizado em Saúde;

Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SESA: Gestão/Unidade: 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;

Fonte de Recursos: 500 - Tesouro;

Programa de Trabalho: 34 - Cuidado Regionalizado em Saúde;

Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

UEL/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL;

Fonte de Recursos: 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 703 - Outros Convênios;

Programa de Trabalho: 34 - Universidade e Sociedade;

Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O participante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022:

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Responsáveis

Adriana Cristina Galbiati P. Elias
UEL/HU/DE

Percival Vitorino Guimarães
UEL/DE/DTI

Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
UEL/HU/DA/DS

Adelaine Rodrigues Oliveira
UEL/HU/DE

Fabianna Passarin
UEL/HU/DA/DMPE

Juliana Ramos da Silva
UEL/HU/DA/DS

Tayana Claudia Cunha
UEL/HU/DA/DS

Ulisses de Padua Pereira
UEL/HV

Noemi Tateiwa Niekawa
UEL/HU/DE/AECRM

Diego Sitko Fongari
UEL/HV

Tanimaria da Silva Lira Ballani
UEL/HU/DA/DS

Rosemeire Dias da Silva Felten
UEL/HV

José Carlos Mazetti
UEL/HU/DA/DM/COMPRAS

Amanda P. Ranuci Ueno
UEL/HU/DA/DM

Documento: **TR_DL_30_2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ulisses de Pádua Pereira (XXX.898.566-XX)** em 04/04/2024 15:17 Local: UEL/HV, **Amanda Pinto Ranuci Ue (XXX.571.899-XX)** em 04/04/2024 15:30 Local: UEL/HU/DA/DM, **Tanimaria da Silva Lira Ballani (XXX.709.689-XX)** em 04/04/2024 15:41 Local: UEL/HU/DA/DS, **Sergio Henrique Barbosa de Oliveira (XXX.419.809-XX)** em 04/04/2024 16:29 Local: UEL/HU/DA/DS, **Juliana Ramos da Silva (XXX.788.439-XX)** em 05/04/2024 07:17 Local: UEL/HU/DA/DS, **Adelaine Rodrigues Oliveira (XXX.879.599-XX)** em 05/04/2024 07:46 Local: UEL/HU/DE, **Rosemeire Dias da Silva Felten (XXX.490.009-XX)** em 05/04/2024 08:25 Local: UEL/HV, **Tayana Claudia Cunha (XXX.935.199-XX)** em 05/04/2024 08:27 Local: UEL/HU/DA/DS, **Jose Carlos Mazetti (XXX.063.989-XX)** em 05/04/2024 10:08 Local: UEL/HU/DA/DM/COMPRAS.

Inserido ao protocolo **21.852.971-2** por: **Jose Carlos Mazetti** em: 15/03/2024 14:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

e8090235ddb0c49973ac2d6f81b82204.